



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.516/2023 DE 15/03/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 043/2023 DE 02/03/2023, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – 11

Unidade Orçamentária – Desporto – 03

Proj. /Ativ. – Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer – 2.047

Elemento da Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00 0500 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita

Valor - R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a REDUÇÃO da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – 11

Unidade Orçamentária – Cultura – 04

Proj. /Ativ. – Promoção com Eventos Culturais – 2.046

Elemento da Despesa – 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.


Valor - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 15/03/23

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade a readequação do orçamento da área do desporto, visando cobrir os gastos dos eventos esportivos municipais a serem realizados durante o ano de 2023.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal